

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 10/GM/90**

Considerando que o licenciado António da Conceição Júnior foi empossado no cargo de chefe dos Serviços Recreativos e Culturais do Leal Senado de Macau;

Atendendo, porém, a que é conveniente que mantenha o exercício das funções que vem desempenhando no Gabinete do Complexo Cultural de Macau, criado e estruturado pelos Despachos n.ºs 115/GM/88, de 9 de Novembro, e 204/GM/89, de 8 de Janeiro;

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 e na alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e no n.º 3 do Despacho n.º 204/GM/89, determino:

1. A suspensão da comissão de serviço do licenciado António Conceição Júnior, como chefe dos Serviços Recreativos e Culturais do Leal Senado;

2. A nomeação, em comissão de serviço, do mesmo licenciado para o cargo de coordenador do Gabinete do Complexo Cultural de Macau;

3. A rescisão do contrato além do quadro como assessor do Gabinete do Governador, autorizado por despacho n.º 125-I/GM/88, de 2 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de 2 de Janeiro de 1989.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 11/GM/90

O desenvolvimento do projecto TV-Educativa tem grande relevância no âmbito das medidas governativas tendentes a reforçar e generalizar o bilinguismo, tendo-se iniciado em 1989 os trabalhos preparativos com vista à sua implementação.

No momento actual importa que o projecto seja executado com um ritmo adequado à sua prioridade, devendo ser coordenado por um profissional da área da educação em regime de exclusividade.

Nestes termos, considerando o disposto no n.º 5 do Despacho n.º 127/GM/89, de 10 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 20 de Novembro de 1989, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, em conjugação com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, e alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino:

1. O projecto TV-Educativa funciona na dependência do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, e é coordenado, em regime de exclusividade, pela licenciada Helena Manuela Silva Lino de Almada Guerra, técnica assessora da Direcção dos Serviços de Educação.

2. À licenciada Helena Manuela Silva Lino de Almada Guerra, para a coordenação do projecto TV-Educativa, cabe remuneração de valor igual à de subdirector, constante da

coluna 1 do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

3. A equipa do projecto TV-Educativa, para prossecução dos seus objectivos, passa a utilizar as instalações e meios técnicos existentes no Centro de Formação para a Administração Pública por forma a contribuir para a sua optimização.

4. As despesas decorrentes da implementação da TV-Educativa são suportadas por verbas inscritas no orçamento afecto à Direcção dos Serviços de Educação.

5. A presente nomeação é feita em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Rectificação

Tendo constado ter havido lapso deste Gabinete na indicação do nome da Companhia referida no Despacho n.º 7/GM/90, de 30 de Janeiro, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «Mackinsey & Company»

deve ler-se: «Mckinsey & Company».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 4/SATOP/90**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, subdelego no director do Gabinete do Porto e da Ponte, engenheiro Rui Manuel do Amaral Nunes, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa Sogreah — Société Grenobloise d'Études et d'Applications Hydrauliques, cujo objecto é a execução do estudo do quebra-mar do Porto de Ká-Hó.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 5/SATOP/90

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, subdelego na dr.ª Maria do Rosário Miranda de Andrade Ribeiro Vitor e Sampaio de Mattos todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa Avmark International Limited, cujo objecto é a execução do estudo de viabilidade da criação de uma companhia aérea em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.